

ELEMENTAR, MINHA CARA COOPERATIVA: Importância e relevância da adoção das práticas ESG em organizações autogestionárias¹

Ana Luisa Borsatto², Cassiano Vinícius dos Santos Beck³, Patrícia Rodrigues da Silva⁴, Daniel Knebel Baggio⁵, Jorge Oneides Sausen⁶,

¹ Projeto de pesquisa desenvolvido no Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Unijui.

² Mestranda em Desenvolvimento Regional - Bolsista CAPES. Pós-graduada em Finanças e Mercado de Capitais; Bacharel em Administração pela Universidade Regional do Estado do Rio Grande do Sul. ana.borsatto@sou.unijui.edu.br

³ Mestrando em Desenvolvimento Regional. Pós-graduando em Governança, Riscos, Regulação e Compliance em Saúde. Pós-graduado em Direito Corporativo e Compliance; Direito, Compliance e Gestão de Riscos; e Gestão de Negócios em Saúde; Bacharel em Direito pela Universidade Regional do Estado do Rio Grande do Sul. e-mail: cassiano.beck@sou.unijui.edu.br

⁴ Doutoranda em Desenvolvimento Regional - Bolsista CAPES. Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Regional do Estado do Rio Grande do Sul. Especialista em Gestão Estratégica em Engenharia de Produção pela Faculdade SETREM. Bacharel em Administração pela Faculdade SETREM. Licenciatura em Pedagogia pela Faculdade SETREM. E-mail: patricia.rs@sou.unijui.edu.br

⁵ Doutor em Contabilidade e Finanças pela Universidade de Zaragoza; Especialização em Gestão Financeira; Especialização em Formação Pedagógica para o Ensino Técnico e Profissional; Bacharel em Administração pela Universidade Regional do Estado do Rio Grande do Sul. e-mail: baggiod@unijui.edu.br

⁶ Pós-Doutor em Administração pela Fundação Getúlio Vargas; Doutor em Engenharia da Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina; Mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Bacharel em Administração pela Universidade Regional do Estado do Rio Grande do Sul. e-mail: josausen@unijui.edu.br

RESUMO

As discussões acadêmicas sobre as práticas ESG têm ganhado destaque, justificado pela relevância no mercado corporativo e pela compreensão dos desafios das empresas em termos de responsabilidade social e ambiental para embasar políticas públicas e práticas empresariais mais sustentáveis. Em estudo anterior, observou-se que no contexto brasileiro, 37,5% dos 24 bancos avaliados adotam práticas ESG, evidenciando um estágio inicial nessa adoção. As práticas cooperativas, incentivadas pelo governo e em crescimento nas atividades agrícolas, são consideradas um meio de reestruturação. A convergência entre ESG e cooperativismo é relevante ao abordar questões socioambientais e de governança, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade. O estudo visa analisar a adoção de práticas ESG e os Princípios do Cooperativismo, especialmente no âmbito das organizações cooperativas financeiras, explorando a relação existente destes, no pilar da governança.

Palavras-chave: Cooperativismo, Governança, ESG, Autogestão, Instituições financeiras

ABSTRACT

Academic discussions on ESG practices have gained prominence, justified by their relevance in the corporate market and by the understanding of companies' challenges in terms of social and environmental responsibility to support public policies and more sustainable business practices. In a previous study, it was observed that in the Brazilian context, 37.5% of the 24 banks evaluated adopt ESG practices, showing an initial stage in this adoption. Cooperative practices, encouraged by the government and growing in agricultural activities, are considered

a means of restructuring. The convergence between ESG and cooperativism is relevant when addressing socio-environmental and governance issues, aligning with the principles of sustainability. The study aims to analyze the adoption of ESG practices and the Principles of Cooperativism, especially within the scope of financial cooperative organizations, exploring their existing relationship in the pillar of governance.

Keywords: Cooperativism, Governance, ESG, Self-management, Financial institutions

1 INTRODUÇÃO

As discussões acadêmicas acerca dos conceitos teóricos relacionados às práticas ESG têm ganhado considerável destaque nos estudos recentes. Essa ênfase é justificada pela relevância e pertinência da adoção dessas práticas principalmente no mercado corporativo. O debate sobre a responsabilidade corporativa e a transparência das organizações torna-se uma área de interesse acadêmico relevante, uma vez que a compreensão dos desafios enfrentados pelas empresas no que diz respeito à sua atuação social e ambiental pode contribuir para a elaboração de políticas públicas e práticas empresariais mais sustentáveis e socialmente responsáveis.

A convergência entre as práticas ESG e o cooperativismo representa um campo de estudo relevante, dada a capacidade dessas práticas de abordar questões socioambientais e de governança, bem como promover o bem-estar das comunidades envolvidas. A compreensão da dinâmica entre esses dois conceitos pode contribuir para a identificação de sinergias e oportunidades de melhoria nas atividades cooperativas, alinhando-as com princípios mais amplos de sustentabilidade e responsabilidade social.

Nesse sentido, o estudo tem como objetivo analisar a adoção de práticas ESG e os princípios do cooperativismo, que se mostram essenciais para o desenvolvimento de estratégias mais eficientes e sustentáveis no âmbito das organizações cooperativas. Assim, apresenta-se uma relação entre os princípios do cooperativismo e as abordagens de Environmental, Social, and Governance (ESG), adotadas como estratégias corporativas pelas cooperativas financeiras, particularmente no que tange à esfera do pilar da governança.

2 METODOLOGIA

Com o intuito de alcançar os propósitos delineados pela pesquisa, empregou-se o enfoque metodológico baseado no estudo de caso. Conforme preconizado por Yin (2001),

essa abordagem é especialmente indicada quando se almeja enriquecer o entendimento, abrangendo esferas individuais, organizacionais, sociais, políticas, grupais, bem como outros fenômenos não diretamente vinculados.

No que concerne às fontes de dados, Yin (2001, p.109) propõe que "as informações utilizadas em um estudo de caso podem ser obtidas a partir de seis diferentes fontes, a saber: documentos, registros arquivados, entrevistas, observação direta, observação participante e artefatos físicos". Assim, o estudo caracterizou-se como qualitativo com caráter descritivo, além de uma pesquisa bibliográfica, onde na fase de coleta de dados, optou-se como técnica principal de análise, a análise documental. A análise documental consistiu na análise dos relatórios de sustentabilidade divulgados pelas instituições financeiras cooperativas, levando em consideração os critérios adotados para avaliação de indicadores ESG, conforme modelo utilizado pela Refinitiv ESG Indices.

O escopo desta investigação engloba instituições financeiras cooperativas situadas no estado do Rio Grande do Sul, com foco específico nas cooperativas atuantes na região noroeste do estado. A seleção das cooperativas para compor a amostra foi efetuada por meio de uma abordagem não probabilística, em conformidade com a definição de Oliveira (2001), onde explica que, a pesquisa emprega um conjunto diversificado de técnicas que oferecem aos pesquisadores a capacidade de escolher, de forma deliberada, um elemento particular do conjunto total, um procedimento que é concebido como o estrato mais pertinente para o enriquecimento da investigação.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 BREVE HISTÓRICO DO COOPERATIVISMO NO BRASIL

No final do século XIX, originam-se as primeiras experiências do cooperativismo brasileiro, com a criação da Associação Cooperativa dos Empregados, em 1891 e no ano de 1894 da Cooperativa de Consumo de Camaragibe. Nos anos de 1902 surgem no Rio Grande do Sul as primeiras experiências com caixas rurais do modelo Raiffeisen e, em 1907 no Estado de Minas Gerais, são criadas as primeiras cooperativas agropecuárias (SILVA, 2003).

Silva (2003), explica que na literatura a prática cooperativa começa a florescer a partir de 1932 quando teve o estímulo do Poder Público para o cooperativismo, ao identificá-lo como instrumento para reestruturação da atividade agrícola; assim como, a

promulgação da lei do cooperativismo brasileiro de 1932, visando melhorar a especificidade do movimento em comparação a outras formas de associações.

Durante a primeira metade do século XX, no Brasil, as cooperativas agrícolas, mostraram-se importantes geradoras de negócios, bem como, foram as principais responsáveis pela difusão dos princípios do cooperativismo no país. O cooperativismo no Brasil é amparado pela Lei n.5.764. de 16 de dezembro de 1971, onde exige no mínimo 20 sócios para sua constituição, sendo representado, formalmente, pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) a nível nacional.

Pies, Baggio e Romeiro (2015), explicam que o cooperativismo constitui-se como maneira alternativa de as organizações de atividades econômicas e sociais a nível mundial, sendo constituídas legalmente, oferecendo produtos e serviços ao quadro de associados. Entende-se que o objetivo das cooperativas não visa lucro, mas uma melhora das condições de vida de seus sócios. Essas cooperativas são organizações pautadas por valores como democracia, igualdade, ajuda mútua, solidariedade, equidade e responsabilidade.

Destacando ainda, Carvalho et al. (2008) partindo deste pressuposto é fundamental a importância da informação do desempenho econômico financeiro da cooperativa tanto para os associados bem como para os todos os stakeholders, para isso pode ser feito uso de sistemas gerenciais e de informações que são proveniente da contabilidade.

3.2 AUTOGESTÃO EM INSTITUIÇÕES COOPERATIVAS

Um modelo de gestão pode ser definido como uma composição de princípios e delineamentos derivados de crenças particulares, os quais refletem o conjunto de concepções, crenças e valores mantidos pelos líderes corporativos preeminentes. Esta construção exerce influência sobre os diversos subsistemas operacionais da empresa, revelando-se, essencialmente, como um amplo esquema de regulação. No âmbito deste modelo, delineiam-se as orientações que irão guiar a avaliação dos gestores, bem como os fundamentos que nortearão a administração global da organização (GONÇALVES et. al, 2018).

A essência da gestão reside na capacidade de deliberar e efetuar escolhas. O estilo de gestão engloba a configuração pela qual a autoridade é alocada e, por conseguinte, a forma pela qual a supervisão é exercida, considerando que a incumbência está inerentemente

imbricada com a autoridade adquirida. Diversificados padrões de estilo de gestão podem ser identificados, tais como o participativo, o centralizado e o estatizado.(FIGUEIREDO; CAGGIANO, 1997, apud GONÇALVES, 2018).

Conforme delineado pela Associação Nacional dos Trabalhadores de Autogestão e Participação Acionária (Anteag), a autogestão representa um sistema cujo mecanismo operacional se encontra profundamente entrelaçado com a participação do trabalhador, tanto em termos qualitativos quanto quantitativos. Esta abordagem implica em uma alteração substancial na cultura tanto da produção quanto da gestão empresarial, e por extensão, exige uma transformação cultural inerente a cada membro da força laboral (SILVA et. al. 2001)

Na instauração de uma sociedade cooperativa, para além dos preceitos subjacentes à doutrina cooperativista, os quais se apresentam como novidade para a maioria, ou mesmo para a totalidade dos seus membros, um desafio adicional reside na administração, ou autogestão, da entidade.

A autogestão dentro do contexto das cooperativas se caracteriza por incorporar uma estrutura decisória elementar, composta por elementos tais como a assembleia geral, o conselho administrativo, o conselho fiscal, bem como coordenadores e coordenações, sustentando-se sob a lógica comunitária, notadamente distinta da abordagem mercantil. Isto advém do fato de que os membros das cooperativas compartilham princípios de solidariedade em contraposição à competição, e estão incumbidos de possuir um entendimento abrangente dos processos produtivos e administrativos inerentes à entidade. Nessa perspectiva, tal estrutura contrasta com o paradigma tradicional, por sua natureza mais democrática e orientada para a solidariedade.

Os princípios do cooperativismo, eram conhecidos, como as “regras de ouro”, e foram inaugurados pela cooperativa de Rochdale em 1844. Seu objetivo era imprimir, além de regras, os valores e a dinâmica social e organizacional desse modelo de negócio. Com o passar dos anos, tais princípios foram revisitados e em 1995 a ACI definiu, para todo movimento cooperativista mundial, os princípios que os norteiam até os dias de hoje. São eles:

- 1) Adesão livre e voluntária;
- 2) Gestão democrática;
- 3) Participação econômica dos sócios;

- 4) Autonomia e independência;
- 5) Educação, formação e informação;
- 6) Intercooperação;
- 7) Interesse pela comunidade

Adicionalmente, considerando que a autogestão é essencialmente a administração de meios de produção e a organização social de forma equitativa e justa, onde os indivíduos partilham igualmente direitos e participação ativa dentro da entidade, emerge a compreensão de que a participação ativa nesse processo constitui não apenas um direito, mas também um encargo voltado ao bem-estar coletivo e à viabilidade da própria organização. No contexto das cooperativas, a autogestão se delinea em sua forma mais intrínseca, como mencionado anteriormente.

3.3 O TERMO ESG E OS PILARES ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE

3.3.1 Conceito e relevância no mercado corporativo

O termo ESG teve sua origem no relatório intitulado "Who Care Wins: Connecting Financial Markets to a Changing World", publicado pelo Global Compact da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2004. Nesse relatório, o então Secretário Geral da ONU propôs uma iniciativa conjunta com instituições financeiras para desenvolver diretrizes e recomendações que promovessem uma melhor integração das questões ambientais, sociais e de governança corporativa (Environmental, Social and Governance). A partir desse marco, as organizações passaram a buscar melhores práticas relacionadas a esses três pilares - ambiental, social e de governança - com o objetivo de se alinharem às métricas e indicadores estabelecidos nessas áreas. A adoção dessas práticas visa, por um lado, gerar valor para os acionistas, e, por outro, obter uma vantagem competitiva no mercado onde atuam.

Os parâmetros contemplados na sigla ESG (Environmental, Social, and Governance) têm influenciado significativamente a abordagem operacional de empresas e instituições financeiras, impondo a adoção de medidas em prol da sustentabilidade. O escopo do ESG transcende a mera contenção dos danos ambientais e abarca uma ampla variedade de questões, como as relações estabelecidas tanto com colaboradores internos quanto com parceiros externos, bem como as estratégias de impacto social para o desenvolvimento da sociedade. Especificamente, inclui-se também a consideração das políticas e oportunidades

destinadas a minorias, iniciativas de promoção da diversidade, e as ações implementadas para prevenir e mitigar práticas fraudulentas e corruptas (NOGUEIRA et. al., 2021).

Borsatto, Baggio e Brum (2023) observam que a partir de 2006, houve um significativo avanço em abordagens sobre investimentos responsáveis, impulsionado pela criação dos Princípios para Investimento Responsável, que surge a partir de uma parceria entre ONU e investidores privados. Estes princípios buscam promover a inserção de questões relacionadas à sustentabilidade no âmbito do setor dos investimentos.

Nota-se então um crescimento e ampliação na oferta de produtos e serviços que incorporam critérios ambientais, sociais e de governança (ESG). Nesse contexto, surgiram índices de sustentabilidade, bem como fundos de investimento atrelados a tais índices, que têm experimentado um notável crescimento nos últimos anos (BORSATTO et. al., 2023).

Os indicadores ESG representam uma avaliação das ações empreendidas pelas organizações em relação aos impactos ambientais, aspectos sociais relacionados à justiça e equidade, e as práticas de governança adotadas, tanto no âmbito público quanto privado. Esses indicadores constituem um critério que visa orientar o investidor em suas decisões de investimento, com ênfase na busca por sustentabilidade (NUBER et al, 2019).

A crescente demanda por transparência e responsabilidade nas ações de organizações, especialmente no contexto de sua interação com a comunidade, tem se tornado uma questão cada vez mais relevante e objeto de discussão tanto nos mercados europeus como nos estadunidenses. Com o mercado corporativo sendo cobrado constantemente pela sociedade a adotar práticas de ESG, instituições financeiras também têm olhado para o assunto com maior interesse e atenção, buscando introduzir os critérios em suas análises e em seus produtos. (DIEZ; SOTORRÍO, 2018).

Nota-se que o mercado corporativo tem manifestado crescente interesse na maneira como as organizações abordam as questões sociais, ambientais e de governança corporativas, ou seja, os critérios ESG, vem sendo evidenciando uma mudança significativa na percepção de valor e atratividade para os investidores. Nesse contexto, o tradicional enfoque exclusivo no desempenho financeiro como critério de avaliação para garantir valor a uma empresa e atrair investimentos tem sido questionado (BORSATTO et. al., 2023).

3.3.2 Os pilares e suas práticas

A atividade econômica tem proporcionado notáveis progressos à sociedade humana, entretanto, também tem resultado em uma série de problemas ambientais, tais como aquecimento global, mudanças climáticas e outros (DANG; BRUNA; HOUANTI; MANITA, 2018). Para abordar e possivelmente solucionar essas questões, surgiram os debates acerca do ESG, que engloba três pilares fundamentais.

No que agrega ao pilar ambiental, os aspectos analisados abrangem o gerenciamento adequado do descarte de resíduos provenientes de processos industriais, a utilização responsável de recursos naturais, a minimização das emissões de gases na atmosfera, a gestão consciente do consumo de água e a escolha de fontes de energia sustentáveis, entre outros. O pilar "E" do ESG busca incentivar as empresas a reduzirem seu impacto ambiental e a se preocuparem com questões cruciais como o aquecimento global, a emissão de gases de efeito estufa, a eficiência energética, a gestão adequada de resíduos, a prevenção da poluição e a preservação dos recursos naturais.

No pilar "S" do ESG, identificam-se as práticas sociais adotadas pelas empresas, que abrangem diversos aspectos, tais como as políticas de trabalho implementadas, a interação da empresa com a comunidade em que está inserida, o relacionamento com os colaboradores e o grau de comprometimento da empresa com sua missão e valores, incluindo a forma como trata os direitos humanos e a conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Os fatores sociais também refletem o respeito da empresa em relação aos seus parceiros, clientes e funcionários. Nesse contexto, temas como inclusão e diversidade têm ganhado cada vez mais relevância, assim como a atenção aos direitos humanos, o engajamento dos funcionários, a proteção da privacidade e dos dados pessoais e a implementação de políticas e relações de trabalho justas e equitativas têm se tornado temas de destaque.

O pilar "G" do termo ESG aborda a forma como a empresa adota as melhores práticas de gestão corporativa, incluindo a diversidade no conselho administrativo, a promoção da ética e transparência, o cumprimento das normas legais e regulatórias (compliance), a estrutura dos comitês de auditoria e fiscalização, a existência de canais de denúncias para questões éticas e de conformidade, bem como a política de remuneração para a alta administração. Em suma, esse pilar representa o compromisso da empresa em estabelecer uma governança corporativa sólida e responsável, que envolva a adoção de práticas

transparentes, a promoção de valores éticos e a manutenção de uma estrutura organizacional que contribua para a confiança e o respeito dos stakeholders. Ao adotar essas práticas, a empresa busca demonstrar sua eficiência e integridade no gerenciamento de suas atividades, refletindo assim uma gestão corporativa alinhada com os princípios do investimento responsável.

Nesse contexto, a governança corporativa assume um papel crucial ao fornecer a estrutura e os mecanismos necessários para a efetiva gestão e supervisão das atividades empresariais, garantindo a responsabilidade e a transparência nas tomadas de decisão. O estabelecimento de uma comunicação eficiente e uma relação colaborativa entre os diversos atores envolvidos na governança são elementos que fortalecem a legitimidade e a eficácia das práticas organizacionais, promovendo assim o desenvolvimento sustentável e a geração de valor para todas as partes interessadas (BORSATTO et. al., 2023).

3.4 O ELO ENTRE AS PRÁTICAS ESG E O COOPERATIVISMO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A governança corporativa é um dos principais modelos de gestão seguido pelas organizações e, nas cooperativas, esse aspecto ganha uma abordagem peculiar devido à sua forma singular de constituição e gestão, que devem ser adequadas à realidade do modelo (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2008).

Andrade e Rossetti (2016) afirmam que uma boa governança torna os negócios mais seguros e menos expostos a riscos externos ou de gestão, reforça competências para enfrentar níveis maiores de complexidade, amplia as bases estratégicas da criação de valor, é fator de harmonização de interesses e, ao contribuir para que os resultados corporativos se tornem menos voláteis, aumenta a confiança dos investidores.

Importante referendar que a governança corporativa frequentemente é associada à Teoria da Agência proposta por Fama e Jensen (1983), visto que desempenha um papel fundamental na mitigação de conflitos de interesses entre diferentes stakeholders. A Teoria da Agência destaca a importância de mecanismos que alinhem os interesses dos gestores (agentes) com os dos acionistas (principais).

Nesse contexto, as práticas de governança corporativa atuam como ferramentas para monitorar, controlar e mitigar riscos, assegurando que os gestores tomem decisões que

beneficiem os acionistas. Dentro do cooperativismo, esse alinhamento assume contornos singulares, dada a sua estrutura participativa e a relevância de assegurar a voz de todos os membros já que na cooperativa o sócio ocupa a posição de dono, ao passo que também é tomador e até mesmo credor.

A relação entre governança corporativa e o ESG tem se tornado cada vez mais crucial para as instituições financeiras, inclusive para as cooperativas de crédito. O conselho de administração, frequentemente considerado o principal órgão de governança, desempenha um papel crucial nessa interseção entre governança corporativa e práticas ESG. Ele não apenas supervisiona a gestão, mas também molda as estratégias e a cultura organizacional.

Além disso, a regulação e as normas de divulgação têm um papel importante nessa conexão. A crescente demanda por transparência e responsabilidade tem levado à regulamentação e à divulgação mais ampla de informações relacionadas ao desempenho da ESG das empresas, incluindo instituições financeiras cooperativas. A Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.327, de 25 de abril de 2014, emitida pelo Banco Central do Brasil, evidencia a importância crescente da integração de aspectos socioambientais no setor financeiro.

Nas cooperativas, a gestão democrática pelos associados é um diferencial marcante, onde cada associado, independentemente do capital investido, possui o mesmo poder de voto (Brasil, 1971). Essa abordagem se alinha com o ESG, destacando a importância da equidade e participação ativa dos stakeholders na tomada de decisões (CELESTINO, 2023).

A estrutura de gestão em cooperativas também reflete uma preocupação com a transparência e a minimização de conflitos de interesse. Regulamentações internas, como a vedação do voto a indivíduos com interesse particular e a proibição da composição de um mesmo órgão por parentes em até 2º grau (Brasil, 1971), demonstram a intenção de garantir uma gestão ética e alinhada com os princípios ESG (CELESTINO, 2023).

A estratégia de Responsabilidade Social Corporativa (RSC) em cooperativas se relaciona com a transparência e a prestação de contas. A Assembleia Geral Ordinária anual, conforme estabelecida nas normas cooperativistas (Brasil, 1971), aborda temas como a prestação de contas dos órgãos de administração, a destinação de sobras apuradas, a eleição dos membros dos órgãos de administração e a fixação de honorários. Essa abordagem reforça a importância da transparência na gestão cooperativa e a prestação de contas aos associados.

No cenário atual, as instituições financeiras desempenham um papel crucial no desenvolvimento econômico e social, direcionando recursos para investimentos que promovem emprego, renda e bem-estar. Além de seu papel macroeconômico, essas instituições exercem um papel microeconômico por meio de serviços bancários básicos que atendem às necessidades cotidianas dos indivíduos (SELAN, 2015 apud CELESTINO, 2023). No contexto das práticas de sustentabilidade, ambientais, sociais e de governança (ESG), as instituições financeiras cooperativas ganham destaque ao combinar seu compromisso com a responsabilidade social com os princípios cooperativistas.

As instituições financeiras, em particular, demonstram um alinhamento natural com os princípios ESG, uma vez que seus valores fundamentais, como gestão democrática e participação ativa dos associados, se alinham com os aspectos de governança e responsabilidade social (CELESTINO, 2023).

A relação entre as práticas ESG e o cooperativismo em instituições financeiras cooperativas é marcada por uma sinergia de valores e princípios. A abordagem peculiar da governança cooperativa, aliada aos aspectos de gestão democrática, transparência e responsabilidade social, evidencia uma ligação intrínseca entre o cooperativismo e as diretrizes ESG. Essa integração não apenas fortalece o compromisso dessas instituições com a ética e a sustentabilidade, mas também contribui para um ambiente econômico mais equitativo, transparente e alinhado com as demandas sociais e ambientais.

4 ANÁLISES E DISCUSSÕES

As instituições financeiras possuem papel fundamental no desenvolvimento econômico e social em um país, pois elas possibilitam o direcionamento de recursos para investimentos que gerem emprego, renda e bem-estar. Adicionalmente desempenham um papel fundamental enquanto instrumentos facilitadores da transferência de risco, viabilizando a diversificação em carteiras de investimento e, por conseguinte, a mitigação da exposição singular de investidores. (SELAN, 2015 apud CELESTINO, 2023).

Observa-se as práticas em instituições financeiras cooperativas considerando que elas exercem um papel macroeconômico, bem como microeconômico, através dos seus serviços bancários básicos.

Ao olharmos as avaliações (scores) ESG, identifica-se que para o Pilar da Governança, utilizam-se três critérios, e para cada um deles, são abordados dois temas, assim, é possível mensurar o grau de adoção de práticas ESG, bem como, a divulgação dos relatórios realizados pelas organizações. Em dezembro de 2021, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução nº 59/21, que altera as Instruções CVM 480.481/09 e entrou em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2023. As principais alterações são: (i) a obrigatoriedade por parte das empresas listadas brasileiras de reportarem, e justificarem, caso não o façam, determinadas métricas ESG; e (ii) a alteração das regras do Formulário de Referência, ampliando a exigência de divulgação de informações sobre os aspectos ESG, com destaque para seis tópicos-chave exigidos.

Seguindo um esforço mundial, a legislação brasileira segue no caminho de aprimoramento das regras obrigatórias e em busca de melhorar a divulgação de dados ESG. Estas melhorias, têm o objetivo de ajudar tanto os investidores a tomar decisões mais eficazes quanto as empresas a adotarem diretrizes para evitar riscos relacionados à agenda ESG. À medida que os investimentos ESG amadurecem, há um foco crescente em como quantificar o impacto e medir a performance.

A abordagem da Responsabilidade Social Corporativa (RSC) responsiva apresenta-se como composta por dois elementos intrínsecos: à prática de cidadania corporativa, que refere-se à participação da empresa em segmentos da comunidade visando ao seu benefício, e a empreitada de atenuar os efeitos prejudiciais decorrentes da cadeia de valor da empresa. Contudo, é oportuno ressaltar que tais contribuições voltadas à sociedade não são concebidas com o propósito de conferir uma vantagem competitiva direta à empresa, embora possam surtir um impacto marginal nesse aspecto. Dito isso, o sétimo princípio do cooperativismo, congrega e evidencia a importância da função e responsabilidade social que o cooperativismo proporciona ao desenvolvimento local. Ainda, as cooperativas possuem um olhar para o impacto gerado no meio em que estão inseridas, reforçando assim o compromisso ligado à sustentabilidade de suas comunidades.

Contrapondo-se a essa perspectiva, a abordagem da RSC estratégica se caracteriza pelo alcance de um impacto social mais substancial, ao mesmo tempo em que acarreta benefícios empresariais ampliados. Isto se deve ao fato de que a empresa encara a responsabilidade social corporativa como um componente estratégico, buscando potencializar

a sua competitividade no âmbito mercadológico. Nesse contexto, as práticas de RSC assumem o papel de fomentar um progresso social de maior magnitude, visto que a organização aloca uma parcela significativa de seus recursos em atividades que reverberam em benefícios para a sociedade em geral (Porter e Kramer, 2006 apud Olher et. al., 2018).

No que tange à prestação de contas, a Assembleia Geral Ordinária, realizada anualmente nos três primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, exercerá deliberações sobre temas, que deverão estar incorporados à pauta de discussões, como a apresentação das prestações de contas dos órgãos de administração, acompanhadas do parecer emitido pelo Conselho Fiscal, compreendendo os seguintes pontos: a) Elaboração do relatório de gestão; b) Exibição do balanço patrimonial; c) Apresentação do demonstrativo das sobras auferidas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições destinadas à cobertura das despesas da sociedade, juntamente com o parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

Ao olharmos para Gestão, o segundo princípio do cooperativismo tece sobre as características do regime democrático de gestão do empreendimento, a partir da autogestão de um modelo de governança pautado no controle por parte dos cooperados, na transparência, na participação igualitária (1 pessoa, 1 voto) nos processos de tomada de decisões nas instâncias designadas (AGO, AGE, Reuniões de Conselhos e Comitês) e na representatividade por meio da eleição de cooperados aptos a ocupar os cargos definidos por estatuto social. Este princípio visa garantir a identidade do modelo cooperativista, onde sua governança deve estar aliada a participação igualitária dos cooperados nos processos deliberativos e estratégicos.

O estudo realizado anteriormente por Silva et. al. (2022) contribui que há uma relação positiva entre os mecanismos de Governança Corporativa e as práticas de RSC, onde encontraram uma associação positiva, significativa, a partir de dados analisados em cooperativas gaúchas. Através dos relatórios de sustentabilidade divulgados pelas cooperativas são observadas as práticas de Governança que estas vêm adotando. É importante ressaltar que não há obrigatoriedade para as cooperativas de crédito divulgarem suas práticas ESG, o que acarreta, em modelos diferentes de relatórios de sustentabilidade.

A partir da relação existente entre as práticas do pilar da governança corporativa e os princípios do cooperativismo, observa-se que o caminho para atingir indicadores ESG têm se tornado cada vez mais alcançáveis. Isso porque, os princípios que norteiam as instituições financeiras cooperativas já possuem em seu fundamento ações preocupadas com a sociedade,

o meio ambiente, bem como, uma busca por maior transparência de suas ações, e a busca pelo aumento de boas práticas de governança. Cabe a estas instituições a busca por construir relatórios de sustentabilidade consistentes, capazes de comunicar suas ações, para que assim, consigam atingir indicadores ESG.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No atual contexto corporativo e financeiro, a adoção do ESG tem se destacado como um diferencial estratégico, refletindo uma crescente tendência de responsabilidade social corporativa e governança sustentável. As organizações que abraçam esses critérios em suas operações visam não somente a alcançar resultados econômicos satisfatórios, mas também a promover ações e políticas socialmente responsáveis, visando o bem-estar da sociedade e o equilíbrio ecológico.

Portanto, é notável a influência exercida pelo ESG na tomada de decisões e na gestão de negócios, impulsionando empresas e instituições a considerar não apenas as implicações financeiras, mas também o impacto social e ambiental de suas atividades. Espera-se que a integração consistente desses critérios contribua para um desenvolvimento corporativo mais ético, sustentável e alinhado com os interesses da comunidade e do meio ambiente.

A necessidade de abordar questões socioambientais de maneira mais responsável vem pressionando as empresas a adotarem práticas mais éticas e sustentáveis, como parte de suas estratégias de negócios. Essa tendência enfatiza a importância de relações corporativas mais inclusivas e transparentes, levando em conta as demandas e os interesses da comunidade em que estão inseridas.

A partir da interrelação subjacente entre as modalidades operacionais inscritas no âmago do pilar da governança corporativa e os preceitos basilares que fundamentam os princípios inerentes ao cooperativismo, emerge uma constatação de que o percurso rumo à consecução dos indicadores de desempenho ambiental, social e de governança (ESG) tem revelado uma viabilidade crescente. Essa tendência pode ser explicada pelo fato de que os princípios que regem as entidades financeiras de caráter cooperativo já concentram em sua essência ações preconizadas do bem-estar social, da preservação ambiental e, ademais, da busca por um escopo mais transparente de suas operações, tudo isso agregado com a aspiração à ampliação das boas práticas de administração corporativa.

Nesse contexto, recai sobre tais instituições a responsabilidade de empreender diligências voltadas à construção de relatórios de sustentabilidade robustos, os quais, por sua vez, terão a capacidade de disseminar de forma coerente suas iniciativas, a fim de pavimentar o caminho para a consecução dos mencionados indicadores ESG. Fica evidenciado a necessidade de estudos futuros voltados para a compreensão de como as cooperativas financeiras vêm se adaptando a estas práticas visto que instituições financeiras de capital aberto já possuem estratégias voltadas para questões de sustentabilidade, entregando relatórios e indicadores suficientes para o mercado avaliar o seu desempenho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José Paschoal. Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências. São Paulo/SP: Atlas, 2016.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Governança Cooperativa: Diretrizes para boas práticas de Governança em Cooperativas de Crédito. Brasil. 2008.

BORSATTO, Ana Luisa, BAGGIO, Daniel Knebell; BRUM, Argemiro Luis. Conceitos e Definições do ESG no Contexto Evolutivo da Sustentabilidade. Ijuí: Revista Desenvolvimento em Questão. V. 21, N. 59, 2023.

BRASIL. Lei do Cooperativismo nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (2002). Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/governanca/indicadores/CodigoMelhoresPraticas.pdf> Acesso em: 9 ago. 2023.

CELESTINO, Égon J. M.; LIMA PEREIRA, M. de; CAMARA, R. P. de B. Avaliação de práticas ESG em bancos listados na [B]³: verificação do efeito da composição do conselho de administração e características das companhias. Revista Catarinense da Ciência Contábil, [S. l.], v. 22, p. e3380, 2023. DOI: 10.16930/2237-766220233380. Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/3380>. Acesso em: 9 ago. 2023.

DIEZ, Elisa Baraibar. SUTORRÍO, Ladislao Luna. O efeito mediador da transparência na relação entre responsabilidade social corporativa e reputação corporativa. <https://doi.org/10.7819/rbgn.v20i1.3600>

FAMA, Eugene F.; JENSEN, Michael C. Separation of Ownership and Control. The Journal of Law and Economics. Vol. XXVI, June 1983

GONÇALVES, César Schmidt; RANGEL, Lucia Helena Vitalli; DE ARAÚJO, Rosa Beatriz. GESTÃO E AUTOGESTÃO COOPERATIVISTA: Um Estudo de Caso na Cooperativa de Trabalho COOMSER. Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação (EIGEDIN), v. 2, n. 1, 2018.

NOGUEIRA, Enzo et al. O Impacto ESG no desempenho das empresas listadas no índice Bovespa: uma dinâmica quanto ao seu valor agregado – Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) - Universidade São Judas Tadeu, Mooca, São Paulo, 2021.

NUBER, C.; VELTE, P.; HÖRISCH, J. The curvilinear and time-lagging impact of sustainability performance on financial performance: Evidence from Germany. *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 27 (1), 232-243, 2019. doi: 10.1002/csr.1795.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisa, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. In: Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisa, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. 1997. p. xx, 320-xx, 320.

PIES, Marcelino Pedrinho; BAGGIO, Daniel Knebel; Romeiro, M. C. Governança corporativa: participação e processo decisório no cooperativismo. *Seminário Em Administração*, v. 17, 2015.

SILVA, Emanuel Sampaio et al. Panorama do cooperativismo brasileiro: história, cenários e tendências. *Revista uniRcoop*, v. 1, n. 2, p. 75-102, 2003.

SILVA, Geanderson Lúcio de Souza; DA COSTA, Stella Regina Reis; SANTOS, Ana Lucia. Características das Organizações Autogestionárias: um Estudo de Caso. Londrina/PR, Novembro. 2001 (ISSN 1518-4382).

SILVA, Patrícia Rodrigues da; KASPER, Lidiane; BRIZOLLA, Maria Margarete Baccin; BRUM, Argemiro Luis; BAGGIO, Daniel Knebel; SAUSEN, Jorge Oneide. Relação entre os Mecanismos de Governança e as Práticas De Responsabilidade Social Corporativa: Estudo em Cooperativas do Rio Grande Do Sul. 2022.